



**PORTARIA N.09/2023**

**REGULAMENTO SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O EXAME FINAL**

*Dispõe sobre o recurso interposto contra nota obtida em exame(s) final(is) pelo discente do curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI.*

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

**Art. 1º** O aluno poderá impetrar recurso da nota obtida no exame final da disciplina no prazo de 48 horas contadas da publicação da nota, a ser protocolado em documento eletrônico único em arquivo no formato pdf, no endereço eletrônico a ser indicado pela secretaria.

**Art. 2º** São condições essenciais para a interposição de recurso pelo aluno, com o propósito de contestar a nota obtida no exame final da disciplina correspondente:

I – a juntada da prova original com a nota atribuída;

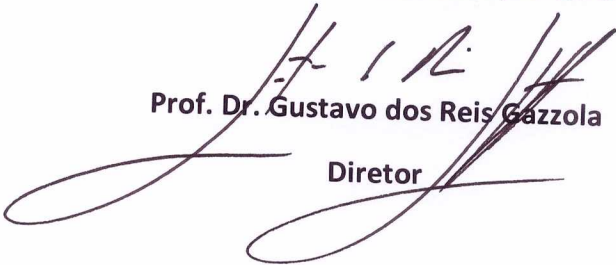
II – a contestação em itens de todos os temas, objeto do recurso, a fim de refutar pormenorizadamente a correção realizada pelo docente responsável.

III – a fundamentação com base em Doutrina adequada, de alta qualidade e merecedora de credibilidade no meio jurídico-acadêmico;

**Art. 3º** O recurso interposto, sem a observância das condições previstas nos artigos precedentes, será recebido, mas não será conhecido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de abril de 2023.

  
Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola

Diretor